

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

CNPJ nº 09.346.601/0001-25

NIRE 35.300.351.452

FATO RELEVANTE

Aquisição do Portal de Documentos

A B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Companhia” ou “B3”) informa que, na data de hoje, celebrou Contrato Particular de Compra e Venda (“Contrato”) tendo por objeto a aquisição de 100% do capital social do Portal de Documentos S.A. (“Portal de Documentos”), empresa especializada em soluções digitais para procedimentos de formalização de cobrança e de registro eletrônico de documentos relacionados ao processo de crédito para veículos e imóveis.

O valor total da aquisição do Portal de Documentos poderá chegar a R\$175,0 milhões, sendo R\$50,0 milhões à vista e o saldo restante em um período de até 4 anos a partir do fechamento da transação, a depender do atendimento de condições contratuais e do atingimento de metas financeiras e operacionais.

Essa aquisição está alinhada com o objetivo estratégico da Companhia agregar valor aos seus clientes, pois aumentará e diversificará a oferta de produtos aos bancos que atuam na cadeia de crédito de veículos e imóveis.

O fechamento da operação está sujeito à implementação de determinadas condições precedentes usuais nesse tipo de transação, incluindo sua aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.

A Companhia informa, ainda, que (i) a aquisição não representa um investimento relevante para fins do inciso I do artigo 256 da Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”); e (ii) os termos da aquisição não se enquadram nos critérios estabelecidos nas alíneas do inciso II do referido artigo; dessa forma, a operação não dependerá de ratificação pela Assembleia Geral da Companhia e não conferirá aos acionistas o direito de recesso, nos termos do §2º do artigo 256 da Lei das S.A..

Sobre o Portal de Documentos

O Portal de Documentos foi fundado em 2007 e é especializado em soluções digitais para os participantes do ciclo de crédito, com procedimentos para cobrança relativa a operações de crédito e outras inadimplências de veículos e imóveis, por meio de notificações e intimações eletrônicas, protesto eletrônico, consolidação de propriedade e kits de ajuizamento. Além disso, também realiza eletronicamente o processo para registro em cartório de contratos de propriedade, bens móveis, equipamentos e documentos em geral, buscando a publicidade e garantia perante terceiros.

São Paulo, 15 de março de 2019

Daniel Sonder

Vice-Presidente Financeiro, Corporativo e de Relações com Investidores